

1ª RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS COOPERADOS DA UNIMED BARBACENA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

EDITAL 01/2023

A Unimed Barbacena Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.810.946/0001-44, Operadora de Planos de Saúde registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob o nº 30.908-7, estabelecida na Rua Júlio Augusto de Araújo, nº 224, bairro Boa Morte, Barbacena-MG, CEP 36201-001, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2.2 do edital, **ONDE SE LÊ:**

2.2. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação exigida no item 3 deste edital, no setor de Relacionamento com o Cooperado, na sede da Unimed Barbacena, situada na Rua Júlio Augusto de Araújo, nº 224, bairro Boa Morte, Barbacena-MG, CEP 36201-001, obrigatoriamente no período citado no item 2.1, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos, no horário de 08:00h às 17:30h, no ato de sua inscrição.

LEIA-SE:

2.2. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação exigida no item 4 deste edital, no setor de Relacionamento com o Cooperado, na sede da Unimed Barbacena, situada na Rua Júlio Augusto de Araújo, nº 224, bairro Boa Morte, Barbacena-MG, CEP 36201-001, obrigatoriamente no período citado no item 2.1, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos, no horário de 08:00h às 17:30h, no ato de sua inscrição.

2. No item 7.1, III, do edital, **ONDE SE LÊ:**

III. Será aprovado o candidato com maior tempo de exercício na especialidade na área de ação da Unimed Barbacena, conforme especificado no item 10 deste Edital.

LEIA-SE:

III. Será aprovado o candidato com maior tempo de exercício na especialidade na área de ação da Unimed Barbacena, conforme especificado no item 11 deste Edital.

3. No item 8.6 do edital, **ONDE SE LÊ:**

8.6. Os candidatos listados como classificados, ou seja, quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas na especialidade, deverão apresentar a documentação complementar a seguir descrita, até o dia 24/07/2023, para análise dos Conselhos Ético Técnico e de Administração da Unimed Barbacena, bem como para fins de desempate pelo maior tempo de exercício na especialidade concorrida na área de ação da Unimed Barbacena. Os candidatos sujeitos à etapa de desempate, deverão apresentar a documentação complementar em até 30 (trinta) dias do resultado da prova.

LEIA-SE:

8.6. Os candidatos listados como classificados, ou seja, quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas na especialidade, deverão apresentar a documentação complementar a seguir descrita, até o dia 24/07/2023, para análise dos Conselhos Ético Técnico e de Administração da Unimed Barbacena. Os candidatos sujeitos à etapa de desempate, deverão apresentar a documentação complementar e de comprovação do tempo de exercício na especialidade concorrida em até 30 (trinta) dias do resultado final da prova objetiva.

4. No item 10.2.4, **ONDE SE LÊ:**

10.2.4. Os documentos elencados no subitem 9.2.3 somente serão aceitos se originais, com foto, assinatura e capazes de identificar o candidato. A apresentação de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, ou documentos deteriorados ou com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato ou que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado na inscrição, acarretarão na eliminação do candidato no processo seletivo.

LEIA-SE:

10.2.4. Os documentos elencados no subitem 10.2.3 somente serão aceitos se originais, com foto, assinatura e capazes de identificar o candidato. A apresentação de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, ou documentos deteriorados ou com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato ou que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado na inscrição, acarretarão na eliminação do candidato no processo seletivo.

5. No item 10.3.5 do edital, **ONDE SE LÊ:**

10.3.5. Os candidatos listados como aprovados deverão seguir o disposto nos itens 8.6.1, 8.7, 8.8 e 9 deste Edital para adquirirem qualidade de médicos cooperados da Unimed Barbacena.

LEIA-SE:

10.3.5. Os candidatos listados como aprovados deverão seguir o disposto nos itens 8.6.1, 8.6.2, 8.6.2.1, 8.7, 8.8 e 9 deste Edital sob pena de desclassificação.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Barbacena, 31 de maio de 2023.

Dr. Benedito de Oliveira Veiga

Diretor Presidente da Unimed Barbacena